



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 2899 11/07/2024

SERVIDORES DA CULTURA REALIZAM ATO, EM FORTALEZA, JUNTO AO SINTSEF-CE



Os servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em todo o país aprovaram, por unanimidade uma paralisação de 48 horas, nos dias 10 e 11 de julho, aderindo ao calendário nacional de mobilização do setor cultural, aprovado no último dia 12 de junho.

A decisão é o resultado da insatisfação dos servidores(as), ligados ao Ministério da Cultura (MinC), que lutam pela elaboração de um plano de carreira específico para a Cultura e por uma urgente recomposição salarial.

Em Fortaleza

Em Fortaleza, na manhã desta quinta-feira (11), os servidores se concentraram em frente a antiga sede da superintendência do órgão, ao lado do Teatro José de Alencar, de onde saíram, junto com o Sintsef-CE, para entregar panfletos que informam a importância do fortalecimento do setor cultural e porque é necessário uma imediata reestruturação das carreiras e melhores condições de trabalho para toda a categoria.

Ações futuras

Além da paralisação de 48h, uma nova proposta de paralisação de 72 horas já está no horizonte, prevista para acontecer dia 24/07, e no dia 31/07, um encontro nacional da categoria com indicativo de greve, tudo isso, reforçando a disposição dos servidores do Iphan de intensificarem a luta.

A categoria reivindica a abertura de uma mesa de negociação específica para a Cultura, abordando o plano de carreira, condições dignas de trabalho e demais questões específicas do setor.

JURÍDICO ESCLARECE SERVIDORES APOSENTADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNASA QUE RECEBEM GDPST

A promulgação da Lei nº 13.324/16, em julho de 2016, trouxe uma nova possibilidade para servidores públicos aposentados que se enquadram nas regras de transição especificadas nos artigos 3º, 6º e 6-A da Emenda Constitucional (EC) 41/03 e no artigo 3º da EC 47/05. A partir de janeiro de 2017, esses servidores passaram a ter o direito de requerer a revisão de suas aposentadorias, com a incorporação progressiva da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - (GDPST). Vale lembrar que esta ação vale apenas para servidores federais de órgãos que recebem a GDPST.

Incorporação Progressiva da GDPST

- A lei estabeleceu um cronograma de incorporação da GDPST, conforme segue:
Jan. de 2017: Incorporação de 67% da média da pontuação conseguida nos cinco anos anteriores à aposentadoria.
- Jan. de 2018: Incorporação de 84% da média.
- Jan. de 2019: Incorporação de 100% da média.

A maioria dos servidores aposentados antes de 2017 optou pela revisão e começou a receber a gratificação de desempenho proporcional à média dos últimos cinco anos de serviço ativo. Com isso, obteve-se a revisão administrativa dos proventos de aposentadoria ainda no segundo semestre de 2017.

Servidores Aposentados após 2017

Os servidores que se aposentaram com base nas regras de transição após 1º de janeiro de 2017 também não enfrentaram prejuízos. No momento da solicitação da aposentadoria, o órgão responsável já incluía o termo de opção para a incorporação progressiva da GDPST, garantindo que esses servidores recebessem a média de 100% da pontuação auferida.

Situações Excepcionais

A ação judicial para revisão de aposentadoria fundamentada na Lei nº 13.324/16 só é válida se o servidor, aposentado com base nas regras de transição, optou pela incorporação da gratificação até 31 de outubro de 2018, conforme o artigo 89 da referida lei, e não obteve a revisão administrativa até o presente momento.

(Veja a nota completa no site do Sintsef-CE)



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
 Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
 Jornalistas: Letícia Alues e Junior Tavares